

AUTÓGRAFO Nº 409/2011

A **Câmara Municipal de Jaboticabal**, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária** realizada no dia **04 de julho de 2011**, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

(Institui o Dia Municipal do Ferroviário e dá outras providências.)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste município o **“Dia Municipal do Ferroviário”**, a ser comemorado anualmente na data de 30 de abril.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com solenidades, reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 04 de julho de 2011

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DR. ALOÍSIO TITO ROSA
1º SECRETÁRIO

(Processo nº 516/2011)
(Projeto de Lei nº 418/2011)